



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4.129, de 09 de setembro de 2009.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 006 de 29/05/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006, e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 006 de 29/05/2009**, combinado com os Editais nº. 012/2009 de 20/08/2009 (aprovados/homologados) e nº. 015/2009 de 03/09/2009 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 1351/2009 de 08/09/2009, **DECRETA**

Art. 1º - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **LUIZA TELES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.726.504-1 SSP/PR e da Cédula de Identidade Profissional nº. 00351023 COREN/PR, para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem**, com 30(trinta) horas semanais, **Classe "A"**, Nível/Referência: Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional IV: Agente Técnico, constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas conforme resultado homologado pelo Edital nº. 012/2009 de 20/08/2009, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 22/08/2009 - Edição 4665, obedecida à classificação final.

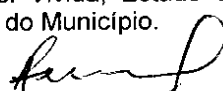
Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF, na área de abrangência do programa: **Centro**, entre: Avenida Generoso Marques, compreendido o início a partir da saída para a Cidade de Chopinzinho até esquina com Dr. Claudino dos Santos. Rua Dr. Claudino dos Santos com a Rua Dr. Ubaldino do Amaral e Rua Desembargador Motta, no horário das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

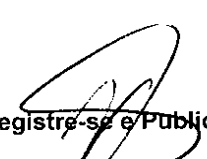
Art. 2º - A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 1.3 do Edital 006 de 29/05/2009 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos, conforme estabelecido no Item 3.4 do Edital nº. 015 de 03/09/2009.

Art. 3º - A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e De Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

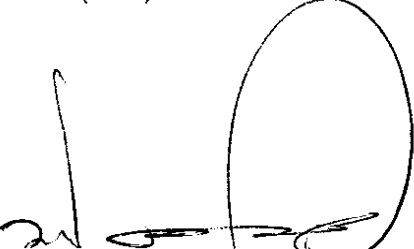
Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de setembro de 2009, 120º da República e 54º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Wels
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos